

(49) 3551-4700 | <u>www.luzerna.sc.gov.br</u> |

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO PML Nº 007/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024 - PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 - PML
(LEI 14.133/2021)

Aos 06 (seis) dias do mês de dezembro do ano de 2024, presentes de um lado, o MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede administrativa na Avenida 16 de fevereiro, 151, em Luzerna/SC, por intermédio seu Prefeito, Prefeito, Sr. JULIANO SCHNEIDER, inscrito no CPF/MF nº 005.xxx-21, denominado CONTRATANTE e a empresa DRDM ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM REURB LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.699.594/0001-95, estabelecida na Avenida XV de Novembro, nº 205, sala 18, Centro, no município de Capinzal/SC, neste ato representada por sua Administradora não sócia, Sra. LAIANE TREVIZAN WAGNER, inscrita no CPF sob o nº 087.xxx-50, denominado CONTRATADA têm entre si justo e contratado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM A FINALIDADE DE PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA À COMISSÃO DE REURB PARA OS PROCEDIMENTOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO MUNICÍPIO, CONFORME PREVÊ A LEI MUNICIPAL Nº 1.694/2019 E OS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 2.893/2020 E Nº 3.187/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo Aditivo tem como objeto, com a concordância das partes, **prorrogar o prazo de vigência** do **Contrato PML nº 007/2024**, de **02 de fevereiro de 2025 até 01 de fevereiro de 2026**, nos termos da Cláusula Décima Primeira (11.1) do Contrato principal.

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas provenientes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ação: 06.005.16.122.601.2.640- Administração e Execução do Fundo de Habitação Modalidade de Aplicação: 3.3.90. Outras despesas correntes - Aplicações diretas Fonte: 1.500.0000.00 – Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

As demais cláusulas e condições firmadas no Contrato permanecem inalteradas.

O Termo Aditivo será publicado no órgão oficial de divulgação dos atos das partes contratantes, como condição indispensável à sua eficácia, conforme disposto na Lei n.º 14.133/2021.

E, por estarem justas e contratadas, lavra-se o presente termo aditivo, assinado de forma eletrônica de acordo com a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020 e no Decreto nº 3.068, de 29 de abril de 2021, para que produzam os devidos efeitos.

Luzerna/SC, 06 de dezembro de 2024.

| JULIANO SCHNEIDER | LAIANE I REVIZAN WAGNER |
|-------------------|--|
| PREFEITO | DRDM ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM REURB |
| CONTRATANTE | LTDA |
| | CONTRATADA |
| | |

LATANE TOEVIZAN WACNED

| TESTEMUNHAS: | | |
|--------------|----|--|
| 1 | 2. | |

ILLI IANO CCUNEDED